,0



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI № 262, DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sôbre o impôsto territorial urbano.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro - mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - 0 artigo segundo da Lei nº 218, de 25-11-1960 fica acrescido do parágrafo 4º, com a æguinte redação:

us 40 - Nos terrenos de esquina, com área construída e no lado onde a parte edificada fizer fundo, o impôsto não-incidirá sôbre a área construida, em metros de frente, desde que não exceda de 12 (doze) metros, ficando o excedente sujeito ao disposto no parágrafo 3º dêste artigo."

Art. 20 - O artigo terceiro da mesma lei passa a ter a seguinte redação:

"Art.30 - Para o efeito de colerança do Impôsto Territorial Urbano fica a área urbana, da sede, classificada em três zonas, a saber:

- a) la. zona São considerados terrenos desta zona os situados nas ruas e praças servidas por energia elétrica, água, esgôto e calçamento;
- b) 2a. zona São considerados terrenos desta zonaos situados nas ruas e praças servidas por pelo menos dois dos melhoramentos citados na letra "a";
- c) 3a. zona São considerados terrenos desta zona os situados nas ruas e praças não compreendidas nas letras "a" e "b" dêste artigo".

Parágrafo único - A partir do exercício de 1962, - ficam isentos do impôsto territorial urbano, os terrenos que - tenhãm no máximo 15 (quinze) metros de frente, não sejam de es quina, estejam localizados na 3a. zona, e cujos propriêtarios, aqui residindo, não possuam qualquer outro imovel, quer em seu nome, quer em nome do seu cônjuge, ou filhos menores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a lº de janeiro - de 1962, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

P. M. de Lorena, 18 de outubro de 1961

- PRAZ PEREIRA DE OLIVAS -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de gutubro de 1961

DOMINGOS JOSÉ (ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria